



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROJETO DE LEI Nº 015/2022 - CMA/ES

Considera de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FLORES DE APARECIDA - APROFA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FLORES DE APARECIDA - APROFA”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.177/0001-28, com sede no Distrito de Araraí, comunidade Flores de Aparecida Sobreira, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 23 de setembro de 2022.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente – CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Protocolo Nº 004639/2022 Hora: 14:56:09

Data: 23/09/2022

PROJETO DE LEI N 015/2022-CMA

